



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.**

PORTARIA N.º 69/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. RUTE ALVES BELTRÃO, portadora do RG n° 2360503 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n° 399.211.152-00, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER em conformidade com o art. 86 da Lei Complementar n°. 058/2011 c/c art. 6º da Emenda Constitucional n°. 41/2003 - ESPECIAL, assim como, deverão os proventos ser reajustados pelo art. 7º da Emenda Constitucional n°. 41 (paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$: 2.858,69
AD. TEMPO DE SERVIÇO 26%	R\$: 1.271,48
GRAT. POR TITULARIDADE 15%	R\$: 428,80
CARGA SUPLEMENTAR	R\$: 2.031,62
HORA ATIVIDADE 20%	R\$: 978,06
TOTAL	R\$: 7.568,65

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 7.568,65** (Sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 08 dias de dezembro de 2022.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto n° 227/2020

